



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itajuípe

1

Terça-feira • 19 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2881

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itajuípe publica:

- **Lei nº 1006/2020 26 de Março de 2020** - Dispõe sobre o atendimento prioritário às pessoas portadoras de câncer, no serviço público municipal, nas instituições financeiras, bancos, casas lotéricas, supermercados, lojas e similares, no âmbito do Município de Itajuípe - BA e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Leis



PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



LEI nº 1006/2020
26 de Março de 2020.

“Dispõe sobre o atendimento prioritário às pessoas portadoras de câncer, no serviço público municipal, nas instituições financeiras, bancos, casas lotéricas, supermercados, lojas e similares, no âmbito do Município de Itajuípe - BA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, em obediência ao disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber à todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - É assegurado o atendimento prioritário às pessoas portadoras de câncer, no serviço público municipal, nas instituições financeiras, bancos, casas lotéricas, supermercados, lojas e similares, no âmbito do Município de Itajuípe - BA.

Art. 2º - As pessoas portadoras de Câncer deverão apresentar comprovação médica, quando solicitada, para terem direito ao atendimento prioritário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe, 26 de março de 2020.

Marcone Amaral Costa Júnior
Prefeito Municipal

Praça Adonias Filho, 16 – Centro – CEP: 45630-000 - Itajuípe – Bahia
Fone /Fax (73) 3238-1712/1125 – e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br